





EDITAL EXTERNO Nº 020/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs, contratado por tempo indeterminado ou determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina, das áreas Administração e Negócios / Engenharia e Tecnologia de Produção (versão 2.8.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado, sendo ela Profissionalizante, em virtude do pedido de demissão do Prof. Me. José Miguel Centurion Filho a partir de 03/02/2022 (disciplina em extinção que será oferecida enquanto houver aluno matriculado).

DISCIPLINA: Organização, Sistemas e Métodos II

CARGA HORÁRIA: 02 horas-aula matutino

HORÁRIO: segunda-feira das 7h40min às 9h20min

OBJETIVO DA DISCIPLINA:

Propiciar condições para que os alunos possam conhecer a evolução das organizações e sua complexidade nas sociedades modernas, seus processos e estrutura de funcionamento. Tomar decisões sobre os usos e aplicações de O & M e sua contribuição para melhoria dos sistemas organizacionais. Área de Conhecimento. Conhecer o histórico da evolução tecnológicas das organizações, sua estrutura, problemas e desafios. Analisar a necessidade de se melhor organizar e metodizar o trabalho como forma de gerar eficiência, eficácia, economicidade e efetividade; Propiciar condições para que os alunos entendam a missão de O&M nas empresas; Conhecer a metodologia de desenvolvimento de sistemas administrativos e técnicas de elaboração de sistemas e divisão do trabalho. Área de Habilidade: Ser capaz de relacionar o uso dos recursos de O&M nas diferentes situações de seu cotidiano; Relacionar o uso dos recursos de O&M aos fins que eles se destinam; Área Efetiva: Desenvolver condições de melhor adaptabilidade à sociedade tecnológica moderna; Estimular o desenvolvimento da ação decisória e da consciência crítica frente a nova realidade da empresa automatizada; Tomar consciência do papel pró-ativo que o aluno (secretária) terá como elemento de apoio no processo de decisão gerencial, assumindo o seu controle. Estabelecer a compreensão de O&M como fruto do desenvolvimento da administração científica.

EMENTA DA DISCIPLINA:

A empresa vista como sistema. Sistemas de informações e o processo de gerência (decisório). Metodologia de desenvolvimento de sistemas e métodos administrativos. Técnicas básicas de O&M voltadas a usuários de sistema.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:







DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência

profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação Ceeteps 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

- 2.1 Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f002editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação (disponibilizada no site da CESU https://cesu.cps.sp.gov.br/concursos-publicos-pss-e-ampliacao/):
 - A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);
 - B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

- 2.2 Inscrições (3 dias úteis) de 17/02/2022 a 21/02/2022, até 23h59min
- 2.3 Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) de 23/02/2022 a 04/03/2022
- 2.4 Interposição de recursos (2 dias úteis) 07/03/2022 e 08/03/2022, até 23h59min
- 2.5 Análise de recurso (2 dias úteis) 09/03/2022 e 10/03/2022

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplem mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou caso o aceite não contemple todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, e assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II Concurso na disciplina;
- III Concurso na área da disciplina:
- IV Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V Major tempo de contratação em Fatecs:
- VI Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022

Prof. Me. Josué Souza de Gois

Diretor da Fatec-SP